



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 747/2013

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à aquisição de Cestas de Alimentos para Distribuição as Famílias Carentes conforme Convenio nº 136/2013 da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, ao reforço da seguinte dotação no orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0812200302065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INV.ASSIST. SOCIAL-FUMIS

(367) 3390300000 – Material de Consumo

R\$. 16.500,00

SOMA

R\$. 16.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) Do Convênio nº 136/2013 da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS no valor de R\$. 16.000,00 (dezesesseis mil reais); b) Da Redução Parcial da seguinte dotação orçamentária de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0812200302005 – MANUT.DAS ATIVS.DO FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL

(329) 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$. 500,00

SOMA

R\$. 16.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2013.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

